



MOÇÃO DE APELO

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, extensível ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), para que seja realizada, com a máxima urgência, fiscalização ostensiva, contínua e eficaz quanto à criação e permanência irregular de animais de grande porte, em especial equinos e caprinos, em áreas públicas e de preservação permanente do Município de Barra Bonita, com destaque para os seguintes locais:

- Área de Preservação Permanente (APP) ao lado da Rua Linda Cavallari;
- Pipódromo;
- Horto Florestal Orlando Chesini Ometto.

Roga-se, ademais, que sejam adotadas todas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme previsto no Art. 6º-A do Código Municipal de Proteção aos Animais, que dispõe:

Art. 6º-A. Fica proibida a circulação de veículos de tração animal, bem como outros animais de grande porte soltos em áreas públicas, tais como equinos, bovinos, bufalinos ou outros, em toda a área urbana do município de Barra Bonita.

§1º. Os animais que forem flagrados em tal situação serão imediatamente recolhidos ao Centro de Controle de Zoonoses, onde serão avaliados para constatação de maus-tratos, tendo o proprietário do animal 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a situação, sob pena de perder a propriedade do animal.

§2º. No caso de perdimento do animal pela não regularização da situação pelo proprietário e mediante prévio acompanhamento do médico veterinário, o animal poderá ser doado a fazendas que apresentem condições necessárias para o seu bem-estar.

JUSTIFICATIVA

A presente moção encontra amparo não apenas na legislação municipal, mas no art. 225, §1º, inciso VII da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Diversas denúncias foram encaminhadas a este Legislativo por munícipes, dando conta da criação e trânsito irregular de animais de grande porte em áreas públicas e de



preservação permanente, o que afronta a legislação vigente e expõe riscos concretos à integridade ambiental, à saúde pública e à segurança da população.

Fotografias e relatos corroboram a presença contínua desses animais em espaços que deveriam ser dedicados à conservação ambiental e ao convívio comunitário, revelando o estado de inércia do poder público no tocante à fiscalização e contenção da prática irregular, em detrimento da ordem jurídica e do bem-estar coletivo.

Além de comprometer o equilíbrio ecológico e sanitário, a omissão frente a tais ocorrências infringe preceitos fundamentais da administração pública, que deve atuar de forma preventiva, responsiva e ética na tutela dos direitos difusos e da dignidade animal.

Diante disso, **apelamos com veemência** à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal e ao Centro de Controle de Zoonoses para que adotem, com brevidade e rigor, as providências legais cabíveis à espécie, garantindo o cumprimento do Código Municipal de Proteção aos Animais, assegurando a **efetividade da norma, a proteção da fauna e o zelo pelos espaços públicos** da cidade.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2025.

As Vereadoras

POLIANA CAROLINE QUIRINO

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0U19633YHZ8R4289>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0U19-633Y-HZ8R-4289

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 296 / 2025 - Chave de Validação: 0U19-633Y-HZ8R-4289